



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

“Acrescenta o inciso IV ao Art. 4º da Lei Complementar nº 187, de 27 de maio de 2010, e dá outras providências”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 60 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Art. 4º da Lei Complementar nº 187, de 27 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 4º .....

.....

IV – Que o munícipe resida em Itaquaquetuba há no mínimo 05 (cinco) anos e tenha cadastro habitacional junto ao Município”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, em 12 de janeiro de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**  
1º Secretário

**VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares, afixado no quadro de Editais e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS**

Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares

De autoria do Vereador David Ribeiro da Silva



Assinado de forma digital por  
ITAQUAQUECETUBA CAMARA  
MUNICIPAL:49910821000154  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,  
l=Itaquaquetuba, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=09461647000195,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ  
A3, cn=ITAQUAQUECETUBA  
CAMARA  
MUNICIPAL:49910821000154  
Dados: 2022.01.12 11:02:11 -03'00'